Prefeitura Municipal de Santana do Itararé

Praça Frei Mathias de Gênova, 184 - Fone (43) 3526-1459

Santana do Itararé - Paraná

REJEITADO

Projeto de Lei nº. 031 /2014

SÚMULA: OUTORGA O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ AO SOLDADO ILMº. SENHOR **RONALDO ADRIANO APARECIDO FARIA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, *JOSÉ DE JESUS ISAC,* NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, TEM A HONRA DE ENCAMINHAR A ESTA CASA O PRESENTE PROJETO DE LEI.

Artigo 1º - Fica outorgado o título de Honra ao Mérito de Santana do Itararé - Paraná ao Soldado Ilustríssimo Senhor **RONALDO ADRIANO APARECIDO FARIA**, pelos relevantes serviços prestados junto ao Destacamento da Polícia Militar e Segurança Pública do Município de Santana do Itararé - Paraná, com lealdade, dignidade, seriedade, honestidade, respeito e determinação em busca de uma sociedade mais digna e justa para todos Santanenses.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 23 DE MAIO DE 2014.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

Dedicatória:

"É, pois justo, que receba esta honraria pelo currículo que apresenta sentimo-nos honrados em prestar esta singela homenagem a essa pessoa que vem trabalhando e lutando pela Segurança Pública de nosso município com lealdade, dignidade, seriedade, honestidade, respeito e determinação em busca de uma sociedade mais digna e justa para todos Santanenses"

- Apresentado na Reunião Ordinária em 02/06/14, onde foi colocado em 1ª votação secreta e obteve o seguinte resultado: 06 (seis) votos "SIM" e 03 (três) votos "NÃO".

- Reapresentado na Reunião Ordinária do dia 09/06/14 o qual foi colocado em 2ª votação secreta e obteve seis (6) votos não e três (3) votos sim, seguindo para 3ª votação.

- Reapresentado na Reunião Ordinária em 16/06/14, e em virtude do desentendimento e desordem entre os vereadores acerca do voto secreto ou aberto foi suspensa a votação.

- Reapresentado na Reunião Ordinária em 30/06/14, o qual foi colocado em 3ª votação secreta, obteve o seguinte resultado 05 (cinco) votos "NÃO" e 04 (quatro) votos "SIM", ficando então rejeitado o referido projeto.

JUSTIFICATIVAS:

Senhores Edis, é, pois, justa, está singela homenagem ao Soldado Faria pelos serviços que vem prestando junto ao Destacamento Policial e Segurança Pública do nosso Município.

Considerando o Boletim de Ocorrência registrado em da de 13 de maio do corrente ano, que: "SEGUNDO SOLICITAÇÃO ANÔNIMA, HAVIA UM CIDADÃO ARMADO, COM UM REVOLVER EM FRENTE A UMA LANCHONETE. DESLOCAMOS AO LOCAL E FOI IDENTIFICADO O CIDADÃO CONHECIDO COMO SEBASTIÃO MARCONDES, VULGO "TIÃO DA DORVA". FOI DADO VOZ DE ABORDAGEM AO MESMO, QUE NÃO ACATOU A ORDEM E CORREU, RESISTINDO À PRISÃO, SENDO IMOBILIZADO A ALGUNS METROS DO LOCAL. COM O MESMO FOI ENCONTRADO UM REVÓLVER CALIBRE 22, MARCA ROSSI, (07) TIROS, COM NUMERAÇÃO 562527, COM (02) DOIS CARTUCHOS DEFLAGRADOS, E UMA QUANTIDADE DE APROXIMADAMENTE 12,00 GRAMAS DE UMA SUBSTÂNCIA PARECIDA COM CANABIS SATIVA. DA AÇÃO RESULTOU LESÃO NO PULSO ESQUERDO DO SD PM FARIA E ESCORIAÇÃO NO POLEGAR ESQUERDO. DIANTE DA SITUAÇÃO O CIDADÃO FOI CONDUZIDO À DP DE WENCESLAU BRAZ PARA PROCEDIMENTOS CABÍVEIS. NO TRAJETO O CIDADÃO NOS RELATOU QUE HAVIA NA CIDADE, DE SANTANA DO ITARARÉ-PR, (03) TRÊS PESSOAS, QUAIS SERIAM O PREFEITO, SEU ASSESOR VANDERLEI AMARO E O FILHO DO PROFESSOR DORI, QUE O MESMO IRIA MATÁ-LO. DISSE TAMBÉM QUE AO SAIR DA CADEIA ELE MATARIA OS COMPONENTES DA EQUIPE.

Baseado neste fato entre outros serviços que o Soldado vem prestando no Município de Santana do Itararé é que solicito dos nobres vereadores um voto favorável ao presente projeto de Lei.